

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor José Mello Junior, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Acil (Associação Empresarial de Laguna) tendo como objetivo o repasse financeiro para o Projeto (Encantos da Baleia e do Boto Pescador) A ideia do ecoturismo é realizar campanhas de conscientização e atividades de educação a escolas municipais, estaduais, públicas, privadas e universidades voltadas para a área. Criar rotas de ecoturismo visitando a região, verificando o potencial do turismo de cada uma. Fazer o contato com a população local e o trade turístico para poder negociar e criar uma estrutura de apoio para a atividade na região. Treinar guias de turismo para que eles possam conduzir com segurança os turistas.

Capaz de conservar os recursos naturais, o que beneficia toda a comunidade, além de proporcionar aos visitantes uma nova atração, que será registrada, formalizada e divulgada nas redes sociais.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre



as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao Protocolo nº 5.637/2022 com a ACIL (Associação Empresarial de Laguna) CNPJ: 83.711.895/0001-08 se justifica tendo em vista que a ACIL é a única entidade do Município de Laguna regularizada como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 24.000,000 valor total do projeto será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), porém o valor será pago mensalmente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão repassados pela Prefeitura de Laguna. Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

SANTA CATARINA Exercício de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Página: 1/1
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA						
Órgão:	09	PO DER EXEC UTIVO				
Unidade:	15	S EC RETARIA DE TURISMO E LAZER				
Proj./Ativ.:	2.093	Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer				
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46
Total do Projeto/Atividade:						223.684,46
Total da Unidade:						223.684,46
Total do Órgão:						223.684,46
Total da Entidade:						223.684,46
Total Geral:						223.684,46

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Tatiana Iarocheski, Supervisora de Comunicação e Publicidade.

Laguna, 27 de Julho de 2022.

José Mello Junior
Secretário de Turismo e Lazer

José Mello Junior
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.